



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 18 de Março de 2022

Edição Nº: 2469

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E EVENTOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios.

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, sediada na Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 02, Centro, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77.

RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

Item	Saldo Atual	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Aditivado
09	890	Pacotes	Biscoito de água e sal - composto, no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante de lecitina de soja e aromatizantes. Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, de 400 g, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,90	R\$ 3,61
10	340	Pacotes	Biscoito doce tipo Maria - tipo Maria, contendo farinha de trigo, creme de milho, açúcar invertido e refinado, gordura vegetal. Embalagem plástica de 400g, validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,85	R\$ 3,55
11	103	Pacotes	Farinha de trigo - tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com certificação	R\$ 13,75	R\$ 15,64

			ISO 9001/2000. Embalagem de 5 Kg.		
27	200	Pacotes	Milho para Canjica. Acondicionados em sacos de polietileno atóxico, de 500g. Validade mínima a contar da data de entrega.	R\$ 2,97	R\$ 8,59
30	925	Latas	Sardinha em lata de 250 Gr. Sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Libre de conservantes	R\$ 6,50	R\$ 9,72
74	1.385	Pacotes	Farinha de trigo - tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com certificação ISO 9001/2000. Embalagem de 1 Kg.	R\$ 3,20	R\$ 3,66

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

165	
06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00	1000
166	
06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00	31110
167	
06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00	31114

Grandes Rios, 18 de março de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/20212 EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF SERVICE E TIPO MARMITEX PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRANDES RIOS, em atendimento as Secretarias Municipais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 18 de Março de 2022

Edição Nº: 2469

de Saúde, Transportes, Administração, Assistência Social e Educação de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: L. R. ARAUJO - RESTAURANTE, sediada na Avenida Brasil, nº 128, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.337.803/0001-90 e Inscrição Estadual sob o nº 90454555-45.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 104.178,00 (cento e quatro mil, cento e setenta e oito reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

41
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00
1000
108
05.009.15.452.3001.2014.
3.3.90.30.00.00 1000
194
06.004.12.361.1201.2031.
3.3.90.30.00.00 1000
269
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00
1000
270
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00
1303
307
08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00
1000
370
09.001.20.608.3101.2057.
3.3.90.30.00.00 1000
387
11.001.26.782.3501.2018.
3.3.90.30.00.00 1000
412
12.001.27.813.3401.2034.3.3.90.30.00.00
1000
436
14.001.18.541.1801.2143.
3.3.90.30.00.00 1000

FISCAIS DO CONTRATO:

JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
ADELMA APARECIDA MACEDO
LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA

Grandes Rios/PR, 18 de março de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/20212
EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF SERVICE E TIPO MARMITEX PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRANDES RIOS, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Transportes, Administração, Assistência Social e Educação de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: LEONILDA DUCATTI - RESTAURANTE, sediada na Avenida Brasil, nº 296, Centro, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.265.047/0001-91 e Inscrição Estadual sob o nº 8057129260.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 71.461,00 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

41
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00
1000
108
05.009.15.452.3001.2014.
3.3.90.30.00.00 1000
194
06.004.12.361.1201.2031.
3.3.90.30.00.00 1000
269
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00
1000
270
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00
1303
307
08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00
1000
370
09.001.20.608.3101.2057.
3.3.90.30.00.00 1000
387
11.001.26.782.3501.2018.
3.3.90.30.00.00 1000
412
12.001.27.813.3401.2034.3.3.90.30.00.00
1000
436
14.001.18.541.1801.2143.
3.3.90.30.00.00 1000

FISCAIS DO CONTRATO:

JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 18 de Março de 2022

Edição Nº: 2469

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
ADELMA APARECIDA MACEDO
LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA

PORTARIA Nº. 035/2022

Grandes Rios/PR, 18 de março de 2022.

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 18/03/2022, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo os mesmos retornarem as suas atividades profissionais em 17 de Abril de 2022.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
APARECIDA DAS GRACAS ANTONIOLLI	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020 a 09/01/2021

Art. 2º - O valor correspondente a 1/3 das férias do servidor acima especificado, será incluído na folha de pagamento do mesmo.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2022

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor nomeado para exercer sua função em local específico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de profissional de Serviços Sociais na área da Saúde e Assistência Social; e ainda

CONSIDERANDO a disponibilidade e a função em que a servidor(a) foi nomeado(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o(a) servidor(a) nomeado(a) para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** através Concurso Público 01/2020, o Sr.(a). **SILVIA SOUSA NEVES**, inscrito(a) no RG sob nº 9.423.034-9, para exercício de seus misteres na Secretaria de Saúde, com carga horária de 22 horas semanais; e para Secretaria de Assistência Social-Secretaria Executiva dos Conselhos, com carga horária de 8 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 133/2022.

“Dispõe a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social de Grandes Rios, como manda a Lei Municipal nº 777/2009 art. 30 efetivando o Controle Social do SUAS no município por intermédio do CMAS.”

O Prefeito Municipal de Grandes Rios Antônio Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2009 art. 30 e 31

DECRETA:

Art. 1º - nomeia os membros do CMAS titulares e suplentes a serem empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal de Assistência, contando com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 2º Os Membros deste Conselho exercera o mandato de dois anos, podendo ser substituído mediante solicitação da Entidade ou Órgão que representa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 18 de Março de 2022

Edição Nº: 2469

I – DO GOVERNO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal De Assistência Social

Titular – Adriane Cristina dos Reis Zeferino Guamerin

CPF: 842.307.039-53

Suplente – Ana Paula dos Santos

CPF: 097.314.519-60

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Joelma Adriana Martins Barbosa

CPF: 015.593.539-96

Suplente – Marilene Ribeiro Leal Dias

CPF: 588.382.529-04

Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular – Marinalva Barbosa da Silva Coelho

CPF: 024.853.939.66

Suplente – Claudinei Aparecido Miguel

CPF: 013.210.798-85

Representante da Secretaria Municipal da Agricultura

Titular – Rafael Denis Ferreira

CPF: 051.839.319-41

Suplente – Marcia Rodrigues da Costa

CPF: 018.393.689-26

Representante da Secretaria Municipal da Administração.

Titular: Cleiton Bastos Soares

CPF: 101.911.419-33

Suplente: Julio Cesar Ferreira dos Santos

CPF: 072.894.599-11

II – DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de Usuários ou de Entidades de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal.

Titular: Sueli de Fatima Muquiuti de Lima

CPF: 672.576.159-34

Suplente: Francisca Elaine Pinheiro Laverdi

CPF: 994.852.909-00

Titular: Cibele da Silva Aleixo

CPF: 125.827.309-80

Suplente: Daniel Aleixo

CPF: 435.689.559-20

Representantes de Entidades Prestadora de Serviços da Área Social no Âmbito Municipal.

Titular: Gabriela Valentina Galvão Haider de Almeida

CPF: 076.870.179-19

Suplente: Andreia Aparecida Terna

CPF: 046.810.309-2

Titular: Otavio Rodrigo Moquiuti

CPF: 047.102.399-08

Suplente: Francisca E. p. Leverdi

CPF: 994.852.909-00

Representantes de Entidade dos Trabalhadores da Área de Assistência social, no âmbito Municipal; e na ausência deste representante no município, a vaga será preenchida por um representante de usuário.

Titular: Maria Helena Valério da Silva

CPF: 044.576.359-01

Suplente: Geraldo de Oliveira dos Santos

CPF: 330.116.139-15

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 179/2021 e quaisquer outras disposições em contrário.

Publique-se; registre; cumpra-se.

Grandes Rios, 18 de Março de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO nº 134/2022

“Dispõe sobre a atualização e nomeação do Conselho Municipal do Idoso de Grandes Rios, até a próxima Conferência Municipal do Idoso.”

O Prefeito Municipal de Grandes Rios Antônio Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1047/2017 de 23 de setembro de 2020 em seu art. 12 inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membro do Conselho Municipal do Idoso de Grandes Rios, conforme disposição a seguir:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante da Política Municipal de Assistência Social

Titular – Maria Renelda Ferreira da Silva

CPF: 039.911.639-77

Suplente – Priscila Ribeiro dos Santos

CPF: 051.696.789-40

Representante da Política Municipal de Saúde.

Titular – Marinalva Barbosa da Silva Coelho

CPF: 024.853.939-66

Suplente – Marli Ignácio de Almeida

CPF: 630.742.149-53



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 18 de Março de 2022

Edição Nº: 2469

Representante da Política Municipal de Educação.

Titular – Leonice Aparecida Marcolino da Costa
CPF: - 729.638.839-00
Suplente – Vania Regina Camili dos Santos
CPF: 024.175.979-00

Representantes da Política Municipal de Esporte Cultura e Lazer

Titular: Maicon Gleison Ribeiro
CPF: 088.235.469-82
Suplente: Zenildo Dantas
CPF: 032.907.119-00

Representante da Administração Pública.

Titular: Rodrigo Jesus da Silva
CPF: 054.755.169-01
Suplente: Valderlei Pires Fipz
CPF: 005.975.229.79

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO.

Representante de Entidade de apoio e prestadora de serviço de atendimento ao idoso.

Titular: Rosilene de Souza Loreta
CPF: 020.041.539-54
Suplente: Andreia Aparecida Terna
CPF: 9046.810.309-02

Titular: Amélia Eugenia Ferreira
CPF: 016.331.149-88
Suplente: Veronica Andressa Gonçalves Reis
CPF: 068.691.839-88

Representante de Sindicato e Entidades de Trabalhadores com base territorial no Município:

Titular: Jose Carlos Rosa
CPF: 279.576.089-49
Suplente: Jose Gabriel Francini
CPF: 361.402.609-49

Titular: Rosangela Aparecida Barretos Crivelaro
CPF: 035.032.079-96
Suplente: Gilberto Bernini
CPF: 360.263.879-00

Representantes de Associação de Moradores/ou Associação Comercial

Titular: Daniel Aleixo
CPF: 435.689.559-20
Suplente: Renan Matheus de Souza
CPF: 453.084.198-76

Art. 2º - Este Conselho terá como atribuição, a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização, a avaliação da Política Municipal do idoso. Reunir- á no mínimo a cada 02 meses, conforme Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 100/2021 e quaisquer outras disposições em contrário.

Publique-se; registre; cumpra-se.

Grandes Rios 18 de Março de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, BARRACAS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO DE PALCO, GRADES, SHOW PIROTÉCNICO, BANHEIROS QUÍMICOS E BRINQUEDOS INFLÁVEIS, destinados às festividades em comemoração ao aniversário do Município de Grandes Rios, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do município de Grandes Rios/PR.

CONTRATADO: RM EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.071.617/0001-75, com sede na Rua Jaroslau Maistroviscz, nº 152, CEP: 86801-600, na cidade de Apucarana/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

I – “O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 3.1 do Contrato Administrativo Nº 11/2022, tendo em vista o adiamento na realização do evento EXPORIOS o que acarretou na alteração da data de prestação dos serviços, passando a vigorar nos seguintes termos, os serviços foram prestados nos dias 10 e 11 e deverão ser prestados nos dias 18, 19 e 20 de março de 2022, na Avenida Das Flores, S/N, Grandes Rios/PR, próximo a rotatória.”

II – Fica alterado o valor contratual total que era de R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais), para o valor de R\$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) sendo o contrato aditivado em 25% (vinte e cinco por cento), valor correspondente à R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

III – Os lotes 04 e 06, não foram executados, portanto, não sofreram acréscimo de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 18 de Março de 2022

Edição Nº: 2469

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

	45	
	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90	
.39.00.00		1000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 17 de março de 2022.

Antonio Ribeiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por incorreção.